



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

**DECRETO Nº. 183, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº 1.540, de 13 de setembro de 2022;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme especificado a seguir:

**ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 02 – FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

(514) 3.1.90.11.00.00.2.086.01.0540 Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 2.000.000,00

**Total suplementação**

**R\$ 2.000.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 13 de setembro de 2022.

**IRINEU MARCOS  
PARMEGGIANI:46  
205578034**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI  
Prefeito de Campos de Júlio/MT**

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS  
PARMEGGIANI:46205578034  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU  
=29108091000165, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3  
CN=IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.09.13 15:46:43-04'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.539, de 13 de setembro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 02 – FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

3.1.90.13.00.00.2.086.02.0540 Obrigações Patronais R\$ 950.000,00

**Total suplementação R\$ 950.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.539/2022.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 13 de setembro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº. 183, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A** Abertura de Crédito SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.540, de 13 de setembro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 02 – FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

(514) 3.1.90.11.00.00.2.086.01.0540 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 2.000.000,00

**Total suplementação R\$ 2.000.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 13 de setembro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2022.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2022.

ESPÉCIE: Credenciamento de serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo serviço de servente de pedreiro.

VIGÊNCIA: 12/09/2022 a 11/09/2023.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 06/2022, Edital de Credenciamento nº 03/2022 e Processo de Compra nº 32/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO e **CARLOS AUGUSTO FERREIRA** CNPJ/MF sob o nº 47.843.562/0001-60 / CONTRATADA.

**DECRETO Nº. 184, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.543, de 13 de setembro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para o exercício vigente, conforme se especifica a seguir:

**ORGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde**

**ATIVIDADE:** 1.091 Auxílio Financeiro aos Portadores de Doença Renal Crônica

**ELEMENTO:**

3.3.90.48.00.00.00.00.01.0500 R\$ 4.800,00

**Total da Suplementação R\$ 4.800,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde**

(247) 3.3.90.34.00.00.2.035.01.0500 Outras Desp. de Pess. Dec. de Contr. de Terceirização R\$ 4.800,00

**Total anulação R\$ 4.800,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 13 de setembro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2022. TERMO DE PARCERIA Nº 03/2022.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2022. TERMO DE PARCERIA Nº 03/2022.

ESPÉCIE: Parceria/Termo de Colaboração.